

57ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

**EMENDA Nº 2 ADOTADA PELA COMISSÃO
AO PROJETO DE LEI Nº 2.908, DE 2025**

Apresentação: 28/10/2025 16:13:02,790 - CAPADR
EMC-A 2 CAPADR => PL2908/2025
EMC-A 2

Altera a Lei no 11.952, de 25 de junho de 2009, e a Lei nº 14.701, de 20 de outubro de 2023, de forma a tornar expressa a não limitação ao direito de propriedade por simples manifestação de interesse da Administração Pública.

Dê-se ao art. 1º da proposição passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei altera a Lei no 11.952, de 25 de junho de 2009, e a Lei nº 14.701, de 20 de outubro de 2023, para tornar expressa a não limitação ao direito de propriedade ou posse pela simples manifestação de interesse da Administração Pública.”

Sala da Comissão, em 22 de outubro de 2025.

Deputado RODOLFO NOGUEIRA
Presidente

